

P O R T A R I A Nº235/91

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos-EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o teor da CI nº 159-APE;

CONSIDERANDO as cotas apresentadas no verso do referido documento.

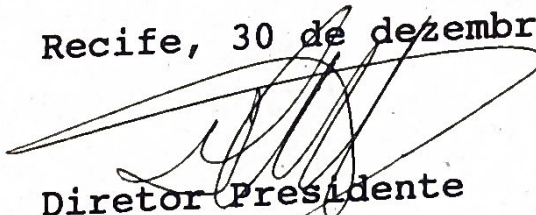
R E S O L V E:

I - Prorrogar os efeitos da Portaria nº 171/91, por mais 04 (quatro) meses a partir de 01 de janeiro de 1992.

II - Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data.

III - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 30 de dezembro de 1991


Diretor Presidente

a) PAULO MURILO COELHO BANDEIRA DE ALBUQUERQUE